



EDITAL Nº 004/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTALINA

O Município de Horizontina - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 3.800 de 13 de junho de 2018, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Horizontina, conforme Contrato de Prestação de Serviços 89/2016 e edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 33/2016.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS (www.cieers.org.br) e/ou de forma presencial no **CIEE – RS – Unidade de Horizontina, situada à Rua Santa Rosa, 186 – Sala 04 – Galeria Pohl – Centro – Horizontina.**
- b. **PERÍODO:** De 28/05 a 12/06/2019.
- c. **HORÁRIOS:**
 - ✓ No site www.cieers.org.br, no período indicado no item anterior, até às 23h59min do dia 12/06/2019.
 - ✓ Diretamente na Unidade do CIEE – RS de Horizontina: em dias úteis, no período indicado no item “b”, das 08h30min às 12h00min, exceto nas terças, quartas e sextas –feiras, quando poderão ocorrer também no turno da tarde, das 13h30min às 17h30min.
- d. **VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições realizadas no endereço eletrônico do CIEE – RS deverão ser validadas junto ao **CIEE – RS – Unidade de Horizontina, situada à Rua Santa Rosa, 186 – Sala 04 – Galeria Pohl – Centro - Horizontina**, no horário das 08h30min às 12h00min, até o dia 13/06/2019, mediante apresentação do comprovante de inscrição impresso e cópia do RG e CPF do candidato.

OBSERVAÇÃO: As inscrições realizadas no endereço eletrônico do CIEE – RS e não validadas junto ao CIEE – RS – Unidade de Horizontina, conforme orientações no item acima, não serão homologadas e o candidato não estará apto a realizar a prova.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Estar ciente que somente poderão assumir as vagas ofertadas, os estudantes que residirem em Horizontina, exceto para as vagas dos cursos de Pedagogia, Magistério, Normal - Aproveitamento de Estudos.
- d. **Para inscrições via endereço eletrônico do CIEE – RS:** realizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br, efetivar a inscrição no Processo Seletivo, imprimir o comprovante de inscrição e validá-la conforme orientações contidas na letra “d” do Item **1) INSCRIÇÕES;**



- e. Para as inscrições presenciais na Unidade do CIEE – RS de Horizontina: comparecer no endereço indicado na letra “a” do Item 1) INSCRIÇÕES e apresentar originais e cópias do RG e CPF;
- f. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Horizontina – RS.
- g. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- h. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- i. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- j. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- k. O candidato não poderá inscrever-se:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Horizontina - RS;
 - II. Caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas;
 - III. Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda os requisitos da Lei Federal 11.788/2008 em seu Art. 5º, § 3º.
 - IV. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	GRUPO	CURSO	Nº DE VAGAS
MÉDIO	1 - Administrativo	Ensino Médio	CR
MÉDIO	2 - Educação	Ensino Médio	CR
MÉDIO	3 - Vila Cascata	Ensino Médio	CR
MÉDIO	4	Normal /Normal-Aproveitamento de Estudos	01
SUPERIOR	5	Administração	CR
SUPERIOR	6	Ciências Contábeis	CR
SUPERIOR	7	Ciências Econômicas	CR
SUPERIOR	8	Direito	CR
SUPERIOR	9	Educação Física - Bacharel	CR
SUPERIOR	10	Educação Física - Licenciatura	CR
SUPERIOR	11	Pedagogia	03
SUPERIOR	12	Psicologia	CR
SUPERIOR	13*	Segunda Licenciatura Em Pedagogia; Formação pedagógica para portadores de ensino sup.	CR*
SUPERIOR	14	Sistemas de Informação	CR
SUPERIOR	15*	Atendimento Educacional Espec. e Educação Especial; Especialização Em Edu Especial E Edu Inclusiva; Pós em Educação Especial e Inclusiva	CR*



Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas existentes e futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

(*) Os candidatos inscritos para vagas nos GRUPO 13* e 15* concorrerão entre si.

Os estudantes do curso de **Ensino Médio** ao se inscreverem para este Processo Seletivo deverão fazer a opção para um dos Grupos, entre: **1** – Administrativo, **2** – Educação e **3** – Vila Cascata, onde concorrerão entre si, dentro de cada grupo, para vagas futuras, respectivamente nas áreas: Administrativa das diversas Secretarias do Município de Horizontina; Secretaria de Educação; Subprefeitura e/ou Educação de Vila Cascata. O candidato aprovado somente poderá ser convocado e assumir vaga na área respectiva ao grupo que se inscreveu.

3) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO P/HORA
MÉDIO	Ensino Médio e Técnicos	R\$ 5,35
SUPERIOR	Cursando até o 5º semestre	R\$ 7,17
SUPERIOR	Cursando a partir do 6º semestre	R\$ 8,84

OBSERVAÇÃO: A alteração do valor de remuneração, em decorrência da mudança de semestre, somente será efetivada mediante a apresentação de atestado de matrícula e/ou frequência, atualizado e validado pela Instituição de Ensino, podendo o CIEE – RS buscar comprovação da autenticidade dos mesmos junto a Instituição que emitiu. Ressalta-se ainda que os valores de remuneração poderão sofrer alterações por força de Lei.

4) PROVAS

- DATA:** 16/06/2019
- HORÁRIO:** 9:00 horas
- TEMPO DE DURAÇÃO:** 1h30min
- LOCAL:** Escola Cristo Rei – Rua Arnaldo Schneider, 1095 – Centro – Horizontina – RS.
- ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
- FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 30 (trinta) questões objetivas, sendo 15 (quinze) de língua portuguesa, 10 (dez) de conhecimentos gerais e 05 (cinco) de legislação, às quais serão atribuídos pesos de forma que a soma de todas totalize 100 pontos, conforme tabela a seguir:

	Nº QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	15	4	60
CONHECIMENTOS GERAIS	10	3	30
LEGISLAÇÃO	5	2	10
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30		100

- A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.



- k. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
- I. Maior número de acertos em língua portuguesa;
 - II. Maior número de acertos em conhecimentos gerais;
 - III. Maior número de acertos em legislação;
 - IV. Maior idade;
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com a inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Horizontina (www.horizontina.rs.gov.br), bem como site do CIEE – RS (www.cieers.org.br).
- e. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

6) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos quanto ao gabarito e a classificação preliminar está especificado no cronograma de execução do processo seletivo, ao final deste edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa, através do e-mail santarosa@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, **ou entregues pessoalmente na Unidade do CIEE – RS em Horizontina**, localizado na rua Santa Rosa, 186 – Sala 04 – Galeria Pohl – Centro – Horizontina, responsável pela elaboração do processo seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Comprovar residência no município de Horizontina-RS, exceto para estudantes dos cursos de Pedagogia, Normal (Magistério), Normal - Aproveitamento de Estudos.
- c. Ter mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS para atender a convocação;
- d. Não ter completado o período de 24 meses de estágio junto ao Município de Horizontina;
- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f. Para prestação de estágio no serviço público municipal, os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, conveniadas com o CIEE-RS;



- g. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 8, letra “g” e cumprido os prazos estabelecidos;
- h. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor de RH para elaboração do Termo de Compromisso;
- i. Cumprir as determinações deste Edital.

8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Horizontina, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente, priorizando os Processos Seletivos nº 004/2018 e 001/2019 anteriores a este e ainda em validade.
- b. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Horizontina serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail.
- c. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- d. Após a convocação para admissão, apresentar-se na Prefeitura Municipal no setor de RH com prazo máximo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data do envio da convocação, para ter conhecimento da vaga e verificar se atende os requisitos da mesma. Posteriormente, dentro deste mesmo prazo, comparecer no CIEE - Unidade de Horizontina para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumi-la;
- e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Havendo a confirmação do interesse em assumir a vaga o candidato deverá, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, apresentar ao CIEE – RS – Unidade de Horizontina a cópia de seu RG e CPF, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição e comprovante de que reside no Município de Horizontina;
- h. Após o comparecimento ao CIEE – RS – Unidade de Horizontina e atendido todos os requisitos, o candidato deverá apresentar-se ao Setor de RH do Município de Horizontina munido do formulário de Retorno à Convocação.

9) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

a. LÍNGUA PORTUGUESA:

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.



- V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VII. Concordância nominal e verbal.
- VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

b. LEGISLAÇÃO

- I. Lei Orgânica do Município de Horizontina e Lei Federal 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 (Lei dos Estágios), ambas disponíveis no endereço eletrônico do CIEE – RS (www.cieers.org.br), no link de PROCESSOS SELETIVOS.

c. CONHECIMENTOS GERAIS

- I. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros dados do Município de Horizontina, extraídos do endereço eletrônico www.horizontina.rs.gov.br.
- II. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente, veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários, será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas no quadro de avisos e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Horizontina (www.horizontina.rs.gov.br), bem como no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS (www.cieers.org.br).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 – www.cieers.org.br e www.horizontina.rs.gov.br	27/05/2019
Período de Inscrição	28/05/2019 a 12/06/2019
Data limite para validação das inscrições	Até as 12h do dia 13/06/2019
Divulgação da homologação das inscrições – www.cieers.org.br e www.horizontina.rs.gov.br	14/06/2019
Aplicação das provas	16/06/2019
Divulgação dos gabaritos oficiais e prova – www.cieers.org.br e www.horizontina.rs.gov.br	17/06/2019
Prazo para interposição recurso quanto ao gabarito	Até as 17h do dia 18/06/2019
Divulgação da classificação preliminar – www.cieers.org.br e www.horizontina.rs.gov.br	21/06/2019
Prazo de recurso quanto a classificação preliminar	Até as 17h do dia 24/06/2019
Divulgação da classificação final – www.cieers.org.br e www.horizontina.rs.gov.br	25/06/2019



Este processo seletivo visa cumprir as determinações do Contrato de Prestação de Serviços 89/2016, decorrente do edital de licitação na modalidade de pregão presencial nº 33/2016, do Município de Horizontina, e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Horizontina, 27 de maio de 2019.

ANTONIO OTACILIO LAJUS
Prefeito Municipal